

TERMO ADITIVO

Processo nº 50621.001635/2019-11

Unidade Gestora: DNIT/SE (393015)

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 720/2019, TENDO COMO CONTRATADA A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, PARA ATUAR COMO AUXILIAR NA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE VAGAS DE ESTÁGIOS REMUNERADAS A ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, NO ÂMBITO DESTA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ou CONTRATANTE, ente Autárquico Federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura com Sede no Setor de Autarquia Norte, Quadra 03, Lote “A”, Ed. Núcleo dos Transportes, Brasília-DF, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE, com sede na Av. Maranhão, 1890 – Santos Dumont – Aracaju/SE – CEP: 49.087-420, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0008-87, doravante simplesmente denominado **DNIT**, representada pelo Superintendente Regional ALEXANDRE MONTEIRO DA CUNHA, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 985 [REDACTED]-15, nomeado pela Portaria nº 9, de 11 de fevereiro de 2020, do MINISTRO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, publicada no DOU nº 30, Seção 2, pág. 45, de 12 de fevereiro de 2020.

1.2. CONTRATADA

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, ou CONTRATADA, pessoa jurídica constituída sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim Bibi, CEP 04533-001, São Paulo/SP e com Unidade de Operação em Aracaju/SE, localizada na Av. Dr. Jose Machado de Souza, 120, Salas 817 e 818, Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-740, inscrito no CNPJ nº 61.600.839/0013-99, neste ato representado por seu Gerente Regional, Senhor Alessandro Salvatore Maximiliano Attina, brasileiro, casado, portador do RG 50 [REDACTED] 67 SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 597 [REDACTED]-15.

2. DO OBJETO

Prorrogação por mais **12 (doze) meses** consecutivos, a partir de 01 de novembro de 2020, conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, a prestação, de forma contínua, do serviço de serviços de agente de integração de estágio, para atuar como auxiliar na administração do programa de concessão de vagas de estágios remuneradas a estudantes de nível médio e superior, no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Sergipe

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo tem fundamento legal no art. 57, inciso II, e § 2º e no art. 60 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, cláusula quinta, item 5.2 do próprio instrumento contratual. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional, conforme Despacho (DNIT) SRE - SE (6627331), em razão do que são *introduzidas as seguintes alterações* ao mencionado contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES

São introduzidos, no Contrato original, os seguintes acréscimos ou aditamentos em complementação ou suplementação às disposições contratuais vigentes:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa se dará na Natureza de Despesa ND 339039, subitem 25 (TAXA DE ADMINISTRACAO), Fonte 0144000000, PTRES 188614 e Programe de Trabalho 26122003220000001.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA - A vigência deste contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, iniciando em 01/11/2020 e findando em 01/11/2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

CONTRATO INICIAL:

- Vigência: 01/11/2019 a 30/10/2020.
- Valor: R\$ 1.440,00

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

- Vigência: 01/11/2020 a 01/11/2021.
- Valor: R\$ 1.440,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam inteiramente ratificados, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato nº 720/2019, objeto deste processo nº 50621.001635/2019-11.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA:

O presente Termo terá eficácia quando da assinatura pela partes.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus Representantes Legais, firmam o presente instrumento assinado eletronicamente.

Alexandre Monteiro da Cunha
Superintendente Regional

Alessandro Salvatore Maximiliano Attinã
Gerente Regional Nordeste



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Monteiro da Cunha, Superintendente Regional no Estado de Sergipe**, em 21/10/2020, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Salvatore Maximiliano Attina, Usuário Externo**, em 22/10/2020, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6725256** e o código CRC **BB176DDC**.